

Lei n.º 1483 de 20 de Julho de 1965

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 1.000.000

A Câmara Municipal de Pósto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para suplementar a verba 2-7-1/8-88-3 - Aquisição de lâmpadas, globos e outros materiais eléctricos.

Artigo 2.º - Para fazer face as despesas constantes do artigo 1.º, fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 9-3-1/8-99-4 - Despesas Imprevistas.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pósto Feliz em 20 de Julho de 1965.

Os...
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Julho de 1965.

Sebastião Manoel Dutra
Secretário.